

REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL

“LIGGA S + 50 ”

1. PRESTADORA

- 1.1. LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (nova denominação da Copel Telecomunicações S.A.), sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, nº 1.062, São Francisco, CEP 80.510-030, inscrita no CPNJ sob o nº 04.368.865/0001-66, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, denominada neste termo como “**LIGGA TELECOM**”.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1.** Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- a. **Consumidor:** Pessoa Física (plano residencial) ou Pessoa Jurídica (plano empresarial) contratante ou titular dos Planos de Serviço “**COPEL FIBRA SIMÉTRICO**”, listados no presente regulamento, que adquirir a presente oferta dentro do prazo de vigência deste termo promocional.
- b. **Migração:** Mudança de Plano de Serviço ou Oferta Promocional.
- c. **Oferta Promocional:** Oferta conjunta temporária de condições especiais na forma de benefício para **Consumidores** que satisfaçam as condições de elegibilidade.
- d. **Plano de Serviço:** Documento que apresenta as condições de prestação do serviço quanto às suas características, informações e utilização do serviço ofertado pela **LIGGA TELECOM**, disponível em www.liggatelecom.com.br.
- e. **Termo de Oferta de Benefício e Fidelização:** Instrumento legal que não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço do SCM, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial, o qual contém as condições de elegibilidade e permanência do consumidor.

3. OBJETO, ADESÃO E FIDELIZAÇÃO

- 3.1.** Este Regulamento tem por objetivo regular as relações entre a **LIGGA TELECOM** e o **Consumidor, por período determinado**, para contratação da oferta promocional conjunta de Serviços de Valor Adicionado e/ou Serviços de Disponibilização de Conteúdo Digital (doravante denominados “Serviços Digitais”), bem como do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), os quais compõem a oferta “LIGGA S +50”, destinada ao provimento de conexão à Internet Banda Larga por meio de fibra ótica e outros Serviços Adicionais, nos **Municípios listados no item 3.2 e mediante disponibilidade técnica no endereço do Consumidor, sendo possível a sua conferência no endereço eletrônico da prestadora** https://www.liggatelecom.com.br/wvtweb/site/verificar_disponibilidade.jsf, conforme condições abaixo detalhadas.

- 3.2.** Os Municípios são: TODOS.

3.3. Por meio da presente oferta promocional, a **LIGGA TELECOM** concede aos **Consumidores** participantes que contratarem os Planos de Serviços “**COPEL FIBRA SIMÉTRICO**” vigentes, com **fidelização de 12 (doze) meses** e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade, os seguintes benefícios:

- (i) Desconto no valor da mensalidade dos 12 (doze) primeiros meses na contratação da velocidade de 100 Mbps, 200 Mbps, 300 Mbps e 500 Mbps;
- (ii) Disponibilização do dobro da velocidade na contratação da velocidade de 100 Mbps, 200 Mbps e 300 Mbps, na forma abaixo, nos 12 (doze) primeiros meses;
- (iii) Isenção da Taxa de Instalação no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

I. Tabela 1 – Valores dos serviços praticados com e sem oferta promocional, conforme Plano contratado.¹

SIMÉTRICO			
OFERTA	SERVIÇO	Identificação Fatura	Valor total da mensalidade
LIGGA S + 100 MBPS +50	LIGGA S + 100 MBPS +50		R\$ 99,90
	Skeelo	Serviço Digital XIV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
LIGGA S + 100 MBPS EM DOBRO +50	LIGGA S + 100 MBPS EM DOBRO +50		R\$ 99,90
	Skeelo	Serviço Digital XIV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
LIGGA S + 200 MBPS +50	LIGGA S + 200 MBPS +50		R\$ 119,90
	Skeelo	Serviço Digital XIV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional	Serviço Digital XVIII	
LIGGA S + 200 MBPS EM DOBRO +50	LIGGA S + 200 MBPS EM DOBRO +50		R\$ 119,90
	Skeelo	Serviço Digital XIV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	

¹ Valor na oferta promocional: Serviço Digital XIII: Skeelo & Audiobook (R\$ 27,40); Serviço Digital XIV: Skeelo(R\$ 22,20); Serviço Digital XV: Mumo (R\$ 9,90) ; Serviço Digital XVI: Imagina Só (R\$ 11,90); Serviço Digital XVII: WatchTV & Stingray (R\$ 15,90); Serviço Digital XVIII: Multi Educacional (R\$ 9,90); Serviço Digital XIX: Multi Educacional & Profissional (R\$ 24,90). Preço do plano: FIBRA S 100 MBPS: R\$ 99,90; FIBRA S 200 MBPS:R\$ 129,90 (Curitiba); FIBRA S 200 MBPS:R\$ 119,90 (Demais Cidades); FIBRA S 300 MBPS: R\$ 149,90; FIBRA S 500 MBPS: 199,90.

Valor sem a oferta promocional: Serviço Digital XIII: Skeelo & Audiobook (R\$ 33,90); Serviço Digital XIV: Skeelo(R\$ 23,90); Serviço Digital XV: Mumo (R\$ 13,90) ; Serviço Digital XVI: Imagina Só (R\$ 12,90); Serviço Digital XVII: WatchTV & Stingray (R\$ 21,90); Serviço Digital XVIII: Multi Educacional (R\$ 18,90); Serviço Digital XIX: Multi Educacional & Profissional (R\$ 24,90). Preço do plano: FIBRA S 100 MBPS: R\$ 149,90; FIBRA S 200 MBPS:R\$ 299,90; FIBRA S 300 MBPS: R\$ 399,90; FIBRA S 500 MBPS: 599,90

	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional	Serviço Digital XVIII	
LIGGA S + 200 MBPS CP +50	LIGGA S + 200 CP MBPS +50		R\$ 129,90
	Skeelo & Audiobook	Serviço Digital XIII	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional	Serviço Digital XVIII	
LIGGA S + 200 MBPS CP EM DOBRO +50	LIGGA S + 200 MBPS CP EM DOBRO +50		R\$ 129,90
	Skeelo & Audiobook	Serviço Digital XIII	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional	Serviço Digital XVIII	
LIGGA S + 300 MBPS +50	LIGGA S + 300 MBPS +50		R\$ 149,90
	Skeelo & Audiobook	Serviço Digital XIII	
	Mumo	Serviço Digital XV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional	Serviço Digital XVIII	
LIGGA S + 300 MBPS EM DOBRO +50	LIGGA S + 300 MBPS EM DOBRO +50		R\$ 149,90
	Skeelo & Audiobook	Serviço Digital XIII	
	Mumo	Serviço Digital XV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional	Serviço Digital XVIII	
LIGGA S + 500 MBPS +50	LIGGA S + 500 MBPS +50		R\$ 199,90
	Skeelo & Audiobook	Serviço Digital XIII	
	Mumo	Serviço Digital XV	
	Imagina Só	Serviço Digital XVI	
	WatchTV	Serviço Digital XVII	
	Multi Educacional & Profissional	Serviço Digital XIX	

- 3.4.** Esta oferta entrará em vigor em 15/07/2022, podendo ser alterada, prorrogada ou cancelada a qualquer tempo, a critério exclusivo da **LIGGA TELECOM**.
- 3.5.** A oferta promocional conjunta “**LIGGA S +50**” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela **LIGGA TELECOM**, exceto se prévia e expressamente autorizado.
- 3.6.** A “**ISENÇÃO NA TAXA DE INSTALAÇÃO**” será aplicada na fatura dos clientes participantes no 1º (primeiro) mês após a adesão. A isenção é concedida apenas uma vez, incidindo nova taxa de instalação na hipótese de mudança de endereço.

- 3.7.** Os serviços contratados serão cobrados na forma de mensalidade, na modalidade pós-paga, com data de vencimento única para todos os serviços a ser escolhida pelo **Consumidor** no ato da contratação.
- 3.8.** Os serviços digitais constantes da presente oferta e indicados na *Tabela 1* serão prestados e disponibilizados ao **Consumidor** pelo mesmo período de faturamento do serviço de SCM.
- 3.9.** É facultado ao **Consumidor** a contratação do Plano de Serviço sem o benefício concedido nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o **Consumidor** não terá direito aos benefícios referidos na *Tabela 1*, concedido em razão da oferta “**LIGGA S +50**”.
- 3.10.** Para novos **Consumidores** que realizarem nova ativação ou mudança de endereço, será concedida, ainda, isenção no valor do serviço de ativação e configuração, correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), sendo que o valor total dos benefícios corresponderá ao conjunto desses benefícios, conforme previsto no “**Termo de Oferta de Benefício de Fidelização**”, ofertado no momento da contratação.
- 3.11.** Além do valor de mensalidade referente ao Plano de Serviço contratado, a **LIGGA TELECOM** poderá ainda cobrar por outros serviços, como (a) taxa de configuração de mudança de tecnologia, (b) taxa de mudança de endereço, (c) taxa por visita técnica improdutiva, (d) aluguel de equipamentos e taxa para indenização de ONT.
- 3.11.1.** Os preços praticados para esses serviços são aqueles estabelecidos no Plano de Serviço vinculado e no documento “Serviço de Visita Técnica”, não sofrendo qualquer alteração decorrente da presente oferta promocional.
- 3.12.** O serviço será prestado pela **LIGGA TELECOM** em todas as localidades dos Municípios supra identificados em que houver viabilidade técnica para prestação dos serviços objeto deste termo, a ser confirmada no momento da contratação.
- 3.13.** Considerando que os serviços digitais serão disponibilizados ao **Consumidor** durante o ciclo de faturamento, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da oferta promocional.
- 3.14.** O período de fruição do benefício promocional não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese.
- 3.15.** Quando aplicável, a cobrança da Oferta poderá ser *pro-rata*, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

- 4.1.** A oferta promocional é válida na área de atuação da **LIGGA TELECOM**, detalhada no **item 3.1 e 3.2 acima**, e dentro de sua área de cobertura, para **Consumidores** elegíveis.
- 4.2.** É elegível à promoção qualquer **Consumidor** pessoa física (para uso residencial), ou jurídica (para uso empresarial), novo ou da base, neste último caso, adimplente, residente ou domiciliado nas localidades em que houver viabilidade técnica, que o

Serviço estiver disponível e que ativar, dentro do período de vigência, a oferta promocional conjunta “**LIGGA S +50**”.

- 4.3. As ofertas não são cumulativas para os Consumidores que já sejam clientes da **LIGGA TELECOM**, de forma que o **Consumidor** da base que aderir a **LIGGA S +50**, substituirá, automaticamente, todos os benefícios de eventual promoção anterior a que tenha aderido pelos benefícios aqui descritos.
- 4.4. O **Consumidor** elegível estará sujeito à análise de crédito. Caso o Consumidor da base esteja eventualmente em débito com a **LIGGA TELECOM**, **somente poderá aderir a presente oferta, após a quitação dos valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior.**

5. VALIDADE DA OFERTA PROMOCIONAL

- 5.1. A oferta promocional “**LIGGA S +50**” será válida por até 12 (doze) meses e para contratações realizadas a partir de **15/07/22**, podendo ser alterada, prorrogada ou descontinuada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da **LIGGA TELECOM**.
- 5.2. Na hipótese de encerramento da presente oferta promocional, ficam preservados os direitos dos atuais **Consumidores** participantes, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de ativação da presente oferta, ou pelo prazo remanescente do contrato de fidelidade. Após esse prazo, **o valor mensal dos serviços poderá retornar ao valor original do Plano de Serviço “COPEL FIBRA SIMÉTRICO”**, caso o usuário não faça adesão a qualquer outro Plano de Serviço ou promoção vigente, sem que constitua qualquer direito ao **Consumidor** quanto à manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento.
- 5.3. Qualquer alteração ou descontinuidade desta oferta promocional será comunicada pela **LIGGA TELECOM**, por quaisquer meios, e-mail, mensagem de texto, mensagem eletrônica, em seus documentos oficiais de cobrança ou na página da prestadora na Internet.

6. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

- 6.1. A participação na promoção segue as seguintes condições:
 - a. A promoção é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do **Consumidor** participante.
 - b. A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento, no Plano de Serviços vinculado e no Contrato de Prestação de Serviços e no “**Termo de Oferta de Benefício de Fidelização**”.

7. REAJUSTE

- 7.1. Os valores discriminados no item 3 “Objeto, adesão e fidelização” serão reajustados conjuntamente, após o período de 12 (doze) meses ou em período menor, desde que admitido pela regulamentação, observando os índices de correção monetária e demais condições constantes do Plano de Serviço vinculado à presente oferta.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, ao Plano de Serviço “**COPEL FIBRA SIMÉTRICO**” e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo **Consumidor** junto à **LIGGA TELECOM**.
- 8.2.** O **Consumidor** declara que, ao aderir a esta oferta promocional, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço e seus anexos, ao Plano de Serviço, ao Contrato de Permanência (“**Termo de Oferta de Benefício e Fidelização – LIGGA S +50**”) e à regulamentação vigente, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.liggatelecom.com.br/site/atendimento-e-suporte/#as-documentos>.
- 8.3.** Caso o **Consumidor** solicite a suspensão voluntária dos serviços fornecidos pela **LIGGA TELECOM**, o prazo máximo dos benefícios, indicado no item 5.2, não será prorrogado e/ou interrompido.
- 8.4.** Caso não seja possível a instalação do Plano de Serviço contratado no endereço solicitado pelo **Consumidor** por inviabilidade técnica da **LIGGA TELECOM**, falta de infraestrutura necessária no endereço **Consumidor**, ou por qualquer outro motivo que impossibilite a disponibilização dos serviços, o Consumidor ficará impossibilitado de aderir a promoção, sem que isto implique em qualquer direito de indenização, ficando, desde já, a LIGGA TELECOM isenta de qualquer responsabilidade.
- 8.5.** Para se manter elegível a receber continuamente os benefícios desta promoção, o **Consumidor** deverá: (i) utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações e manter o seu cadastro devidamente atualizado junto à **LIGGA TELECOM**; e (ii) cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do Serviço, em especial efetuar pontualmente o pagamento, observadas as disposições regulamentares, sob pena de perder definitivamente os benefícios desta oferta promocional.
- 8.6.** Caso o **Consumidor** cancele ou solicite o *downgrade* de qualquer item da oferta promocional “**LIGGA S +50**”, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente e o valor dos serviços passará a ser aquele previsto no correspondente Plano de Serviço “**COPEL FIBRA SIMÉTRICO**”, devendo o **Consumidor** pagar pelos serviços e conteúdos digitais conforme política comercial vigente, sem prejuízo de optar por aderir a qualquer outra promoção que esteja sendo ofertada pela **LIGGA TELECOM**.
- 8.7.** Todos os valores contidos no presente regulamento promocional são expressos em reais (R\$) e com tributos incidentes.
- 8.8.** Os Planos de Serviços, Contrato de Prestação de Serviços, promoções vigentes, área de abrangência e demais condições para prestação dos serviços de telecomunicações e serviços adicionais, podem ser encontrados pelo **Consumidor** no seguinte endereço eletrônico: www.liggatelecom.com.br.

- 8.9.** As velocidades do serviço “COPEL FIBRA SIMÉTRICO” são **simétricas** em *download* e *upload*, ou seja, a mesma velocidade de *upload*. A velocidade disponibilizada na interface é nominal e pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à LIGGA TELECOM. O presente Plano de Serviço cumpre os parâmetros de qualidade definidos na regulamentação específica expedida pela Anatel e demais condições técnicas dispostas no Contrato de Prestação de Serviços. Dados dos protocolos de comunicação associados, inclusive, às aplicações utilizadas pelo Consumidor, podem motivar uma variação (desvio) de aproximadamente 6% (seis por cento) na velocidade nominal. Para mais informações referentes à velocidade, consulte os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados. As velocidades ofertadas pela **LIGGA TELECOM** são as velocidades máximas disponíveis no Plano de Serviço contratado, podendo ocorrer oscilações, conforme condições técnicas previstas no Contrato de Prestação de Serviço.
- 8.10.** No decorrer da contratação, caso seja identificado o uso indevido dos serviços contratados, tal como compartilhamento indevido de serviços, fraude, revenda de serviços, dentre outros que possam desvirtuar a contratação, a critério da **LIGGA TELECOM**, a contratação poderá ser imediatamente encerrada e a oferta promocional cancelada, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas necessárias.
- 8.11.** As características técnicas, condições de acesso, uso e fruição referentes aos serviços digitais inclusos na presente oferta promocional podem ser consultados na página da **Ligga** na internet: www.liggatelecom.com ou diretamente junto ao site dos fornecedores dos aplicativos:
- Skeelo: <https://skeelo.app/>
 - Imagina Só: <https://conteudo.superplayer.company/imagina-so>
 - WatchTV & Stingray: <https://www.watch.tv.br/>
 - Multi Educacional: <https://multi.com.br/>

9. Atendimento

- Central de Atendimento ao **Cliente** (ligação gratuita): 0800 4141 810.